



2º Prêmio #ROMPA – TJSP/Apamagis

Ações de Combate à Violência de Gênero

Capítulo I – Do Prêmio e seus objetivos

Artigo 1º - O Prêmio #Rompa TJSP/ Apamagis – Ações de Combate à Violência de Gênero tem por objetivo identificar e disseminar práticas bem-sucedidas, realizadas no Estado de São Paulo, voltadas ao enfrentamento da violência contra pessoas do gênero feminino. A premiação também busca estimular iniciativas inovadoras, contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados, constituir um banco de boas práticas, além de dar destaque e visibilidade a experiências exitosas.

Parágrafo único. Práticas são atividades já implementadas e com resultados comprovados, que estejam em andamento, direcionadas para o enfrentamento de todo e qualquer tipo de violência contra pessoas do gênero feminino – física, psicológica, sexual, patrimonial/econômica ou social –, sejam elas ações de prevenção, de acolhimento, de atendimento a vítimas ou iniciativas para evitar a reincidência de crimes.

Capítulo II – Das categorias para inscrições

Art. 2º. O 2º Prêmio #Rompa TJSP/ Apamagis será concedido em três categorias:

I – Magistrada/Magistrado;

II – Entidade Pública;

III – Sociedade Civil.

§1º. A categoria Magistrada/Magistrado contempla práticas de desembargadoras, desembargadores, juízas e juizes da Justiça Estadual paulista que contribuam com o combate da violência de gênero. As iniciativas podem ser individuais ou coletivas, com participação de outros profissionais e/ou instituições. Havendo a participação de uma magistrada ou magistrado na prática, ainda que se trate de um trabalho conjunto, o projeto deve ser inscrito nesta categoria.

§2º. A categoria Entidade Pública contempla políticas e demais práticas de combate à violência de gênero desenvolvidas por órgãos da Administração Pública Direta e Indireta no Estado de São Paulo, incluindo governo estadual, prefeituras, câmaras legislativas, secretarias municipais e estaduais, autarquias, empresas e fundações públicas, sociedades de economia mista, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outras.

§3º. A categoria Sociedade Civil contempla práticas individuais ou coletivas de empresas, organizações e outras instituições privadas atuantes no Estado de São Paulo, que contribuam com o combate da violência de gênero.

Capítulo III – Das inscrições

Art. 3º. As inscrições serão exclusivamente pela internet, no período de 3/7 a 11/8.

Art. 4º. Os participantes deverão preencher ficha de inscrição eletrônica disponível no hotsite www.tjsp.jus.br/rompa, na aba Prêmio, fornecendo as seguintes informações:

I – Nome do autor, CPF ou CNPJ, e-mail e telefone para contato;

II – Categoria;

III – Nome da prática;

IV – Justificativa/Objetivos;

V – Resumo da prática;

VI – Data de vigência do projeto;

VII – Resultados/Alcance;

VII – Indicação de demais parceiros/participantes do projeto, se o caso.

Parágrafo único. A critério do autor, também será possível o envio de até cinco arquivos complementares, como vídeos, fotos e documentos em formato PDF, que demonstrem a aplicação e resultados da prática. Para tanto, após preenchimento da ficha de inscrição, o usuário receberá um e-mail com acesso a uma pasta compartilhada, onde deverá carregar os arquivos complementares.

Art. 5º. A organização do prêmio poderá, eventualmente, solicitar dados complementares e/ou realizar entrevistas para captação de mais informações.

Art. 6º. É vedada a participação dos projetos vencedores do 1º Prêmio TJSP/ Apamagis – #Rompa, realizado em 2021.

Capítulo IV – Das comissões Organizadora e Julgadoras

Art. 7º. A Comissão Organizadora do prêmio é formada por:

I – Juíza Ana Rita de Figueiredo Nery – indicada pela Presidência do TJSP;

II – Juíza Maria Fernanda Belli – indicada pela Corregedoria Geral da Justiça;

III – Juiz Wendell Lopes Barbosa de Souza – integrante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Estado de São Paulo (Comesp);

V – Juíza Juliana Silva Freitas – representante da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis).

Art. 8º. São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Planejar e organizar o prêmio, com a definição de cronograma de atividades;

II – Escolher os integrantes das Comissões Julgadoras de cada categoria;

III – Analisar as práticas inscritas para verificação dos requisitos mínimos de participação antes do encaminhamento do trabalho para avaliação da Comissão Julgadora.

Art. 9º. Para a avaliação e julgamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora do prêmio convidará cinco jurados para cada categoria, selecionados entre profissionais do Sistema de Justiça, acadêmicos e demais profissionais com reconhecida experiência na área de enfrentamento da violência contra pessoas do gênero feminino.

Capítulo V – Do julgamento e resultados

Art. 10. Por meio de sistema informatizado, os jurados terão acesso às informações e documentos de cada prática a ser avaliada.

Art. 11. A avaliação e julgamento das práticas contemplam os seguintes critérios:

I – Resultados;

II – Criatividade e Inovação;

III – Qualidade;

IV – Replicabilidade;

V – Alcance Social.

Art. 12. Em data a ser definida, as comissões julgadoras se reunirão para deliberação e divulgação das três práticas finalistas de cada categoria.

Parágrafo único. Na reunião, cada integrante da comissão apresentará as cinco melhores práticas de acordo com sua análise. Após discussão e votação, a comissão, em conjunto, definirá os três primeiros colocados.

Art. 13. A Comissão Organizadora do prêmio poderá indicar uma personalidade de notável atuação no enfrentamento da violência de gênero para a concessão de um Prêmio Honorário, com homologação pelas Presidências do TJSP e da Apamagis.

Capítulo VI – Do resultado e premiação

Art. 14. A divulgação dos finalistas está prevista para a segunda quinzena de novembro, pelo site e redes sociais do TJSP e da Apamagis.

Art. 15. Em cerimônia pública (presencial ou virtual), prevista para ocorrer em novembro ou dezembro de 2023, com data e local a serem definidos, serão anunciados os vencedores das categorias Magistrada/Magistrado, Entidade Pública e Sociedade Civil, além da entrega do Prêmio Honorário.

Art. 16. As premiações serão da seguinte forma:

I – Para as categorias Magistrada/Magistrado e Entidade Pública: entrega de troféus aos três primeiros colocados. O TJSP e a Apamagis também empreenderão esforços para que a prática vencedora na categoria Magistrada/Magistrado seja replicada em outras unidades do Judiciário paulista.

II – Para a categoria Sociedade Civil:

1º Lugar: R\$ 5 mil (cinco mil reais);

2º Lugar: R\$ 3 mil (três mil reais);

3º Lugar: R\$ 2 mil (dois mil reais);

III – Prêmio Honorário: entrega de placa.

Parágrafo único. Todos os prêmios em dinheiro serão custeados pela Associação Paulista de Magistrados (Apamagis).

Capítulo VII – Das disposições finais

Art. 17. Com a inscrição das práticas, os autores concordam automaticamente em disponibilizá-las na íntegra e de modo não oneroso a qualquer instituição que integre o sistema de Justiça, bem como a divulgação por todos os meios.

Art. 18. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e/ou pelas Comissões Julgadoras.

São Paulo, 3 de julho de 2023.

Comissão Organizadora